

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-  
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município do Concelho de Chaves	À atenção de Sector de Expediente e Serviços Gerais
Endereço Largo de Camões	Código postal 5400-150
Localidade/Cidade Chaves	País Portugal
Telefone 276340500	Fax 276327724
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

19 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

2611034521

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Constância.  
Endereço postal:  
Estrada Nacional, 3, Apartado 46.  
Localidade:  
Constância.  
Código postal:  
2220-909.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Câmara Municipal de Constância.  
À atenção de:  
Divisão de Obras Municipais e Ambiente.  
Telefone:  
249730050.  
Fax:  
249739514.  
Correio electrónico:  
geral@cm-constancia.pt  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.cm-constancia.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Outro: *preencher anexo A.II*.  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Igreja Matriz de Santa Margarida — requalificação, acessos e espaço envolvente.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
a) Obras.  
Execução.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Santa Margarida da Coutada — Constância.  
Código NUTS: PT16C.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
A empreitada refere-se à requalificação do arruamento de acesso à Igreja de Santa Margarida da Coutada, compreendo, sucintamente, os seguintes trabalhos: esteleiro; demolições/trabalhos preparatórios; terraplanagens; infra-estruturas viárias/arranjos exteriores; rede de águas; rede de esgotos pluviais; rede de esgotos domésticos; rede de gás; zonas verdes.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 45233252.

Objectos complementares.  
Vocabulário principal: 45232410.  
Vocabulário principal: 45316100.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**  
Valor estimado, sem IVA: 424 698,78.  
Divisa: euro.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO,  
ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o cálculo dos pagamentos efectuado mediante medição periódica dos trabalhos realizados com base nos preços unitários contratuais, nos termos do artigo 18.º do referido decreto-lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e assegurados pelo orçamento do município de Constância.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa do concurso.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Sim.

Descrição das condições especiais:

Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pela entidade competente, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa do concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

2 — O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 1, deve conter:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, nas classes correspondentes às partes dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 3.

3 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa do concurso.

### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Indicadores mínimos exigidos:

Liquidez geral: (existências + disponibilidades + dívidas a terceiros a curto prazo/passivo a curto prazo);

Valor mínimo (percentagem): 110,00;

Autonomia financeira: (capitais próprios/activo líquido total);

Valor mínimo (percentagem): 15,00.

Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

(Constituindo este documento informação comercial, em princípio de natureza reservada, não podendo ser divulgado a terceiros, devendo o mesmo, caso o concorrente entenda, manter o carácter reservado, para o que deverá ser metido em envelope de formato A4, no rosto do qual deverá constar o nome do concorrente e «Documento emitido pelo Banco de Portugal», com fácil acesso, constituindo o próprio envelope, no fascículo indecomponível, uma página numerada.)

Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar as declarações anuais do IRS ou IRC e respectivos anexos, incluindo o balanço e demonstração de resultados, entregues para efeitos fiscais, referentes ao ano 2005, ou, em alternativa, caso este ano não satisfaça os indicadores económicos previstos em 19.3, apresentar as mesmas declarações referentes aos anos 2003, 2004 e 2005, recorrendo-se, então, à média aritmética simples destes anos. No caso de a empresa ter iniciado recentemente a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas, em documentos abonatórios de instituições bancárias reconhecidas e não de acordo com os indicadores.

### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do preço base desta empreitada;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no primeiro ponto da capacidade técnica.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

#### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 22/08/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Só serão fornecidas colecções completas do processo de concurso desde que solicitadas, por escrito, mediante o seu pagamento prévio em numerário ou cheque.

#### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 03/09/2007.

Hora: 16:00.

#### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

#### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

#### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 04/09/2007.

Hora: 14:30.

Lugar: Edifício dos Paços do Município.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

### VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 18/07/2007.

## Anexo A

### ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

#### II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes.

Endereço postal:

Rua de D. António Prior do Crato, 115.

Localidade:

Abrantes.

Código postal:

2200-086.

Pais:

Portugal.

Telefone:

241360440.

Fax:

241360449.

Correio electrónico:

gat.abr@mail.telepac.pt

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.